



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 32/75 DE 01 DE Setembro DE 1.975 =

(Dispõe sobre Suplementação de Verba).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, FÁZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de CR\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

- 200 - GABINETE DO PREFEITO
- 260 - SEMASB
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo. CR\$. 60.000,00

Artigo 2º) - Para atender às despesas previstas no Art.1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 530 - Serviços de Saúde
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo. CR\$. 38.812,50
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. CR\$. 18.620,00
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos. CR\$. 2.567,50
- TOTAL. CR\$. 60.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de setembro de 1.975.

APROVADO
Em 01-10-75

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI
Guilherme Guglielmo
GUILHERME GUGLIELMO